ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CIENCIA E TECNOLOGIA - SEGPLAN

Gestão de Risco/ Escala de Probabilidades e Consequências

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

Gestão de Risco/ Escala de Consequências

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Gestão de Risco/ Nível de Risco

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CIENCIA E TECNOLOGIA - SEGPLAN

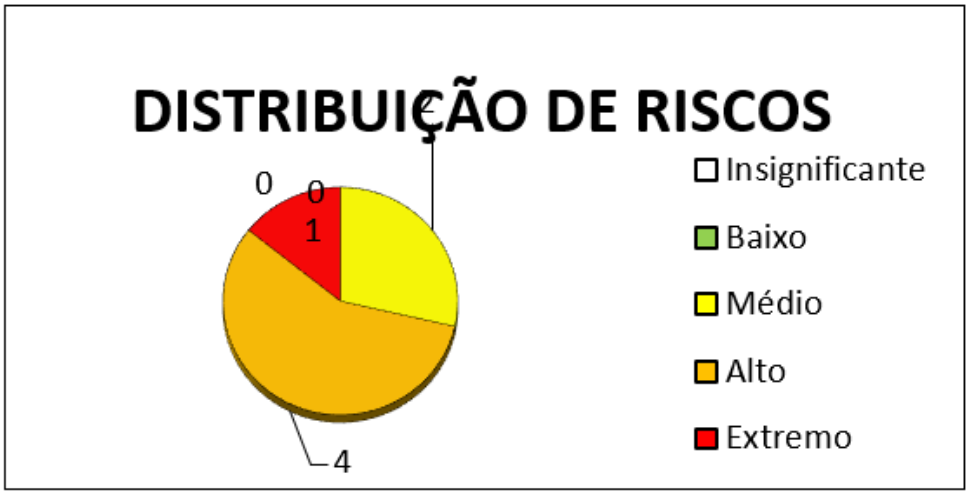
ESTUDO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO CAUTARINHO PROCESSO Nº. 2990/2026								
Objeto: contratação de empresa especializada para construção de ponte em aço estrutural e concreto armado, com 40,15 m x 5,60 m, na Linha Eixo Km 14, zona rural de São Francisco do Guaporé/RO.								
ITEM DE VERIFICAÇÃO	**RISCOS**	**CAUSAS PROVÁVEIS**	**PROBABILIDADES**	**CONSEQUÊNCIAS**	**NÍVEL DE RISCO**	**AÇÕES SUGERIDAS**	**AÇÕES DE CONTINGÊNCIA**	**OBSERVAÇÕES**
1	Licitação iniciada com projeto básico, memoriais, planilhas, cronograma, quantitativos ou especificações incompletos, inconsistentes ou sem validação formal.	Falhas de compatibilização; ausência de conferência técnica; documentos desatualizados; divergência entre as peças aprovadas pelo DER/RO e os documentos municipais.	**Rara**	**Muito relevante**	**Alto**	Adotar checklist formal da fase preparatória; conferir e compatibilizar todas as peças de engenharia; validar quantitativos, métodos, custos e especificações pelo Setor de Engenharia; emitir as ARTs; controlar versões e obter aprovação formal antes da publicação do edital.	Suspender ou adiar o certame; corrigir e republicar os documentos; reabrir prazos quando necessário; solicitar nova validação do concedente; reprogramar o cronograma da contratação e do convênio.	Responsabilidade principal: Equipe de Planejamento, Setor de Engenharia e SEMAGRI. Apoio: Compras e Licitações, Assessoria Jurídica e Departamento de Convênios. A autoridade competente deve autorizar o prosseguimento somente após a validação.
2	Orçamento estimado desatualizado ou incompatível com os preços de mercado e com o limite financeiro do convênio.	Oscilação de aço, concreto, transporte e combustíveis; BDI inadequado; ausência de atualização da data-base; custos logísticos da zona rural subestimados; divergência entre SINAPI/SICRO e condições locais.	**Rara**	**Muito relevante**	**Alto**	Atualizar o orçamento conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021; utilizar referências oficiais aplicáveis, cotações complementares e memória de cálculo; revisar BDI, encargos, mobilização, transporte e contingências; validar o valor com Engenharia, Contabilidade e Convênios.	Revisar o orçamento e as peças técnicas; avaliar adequação do Plano de Trabalho com autorização do DER/RO; providenciar reforço de contrapartida, se legal e orçamentariamente possível; repetir a licitação quando o resultado ultrapassar o limite disponível.	Responsabilidade principal: Setor de Engenharia/orçamentista. Corresponsáveis: Contabilidade, Finanças, Departamento de Convênios e autoridade competente. Alterações no objeto ou orçamento conveniado dependem de autorização formal.

3	Atraso, indeferimento ou ausência de licenças, autorizações ambientais e demais anuências necessárias para intervenção sobre o Rio Cautarinho.	Levantamento ambiental insuficiente; indefinição de responsabilidades; demora dos órgãos competentes; início da mobilização antes da documentação obrigatória; condicionantes não previstas.	**Rara**	**Muito relevante**	**Alto**	Identificar previamente todas as licenças e anuências; realizar consulta aos órgãos ambientais; definir no edital e contrato as obrigações da contratada e da Administração; exigir comprovação antes da ordem de serviço; incorporar condicionantes ao projeto, cronograma e fiscalização.	Não autorizar ou suspender formalmente os serviços afetados; promover a regularização; revisar o cronograma; executar medidas ambientais emergenciais; comunicar o concedente e formalizar eventual necessidade de prorrogação, sem permitir execução irregular.	A contratada responde pelas licenças atribuídas no edital/contrato. A Administração, por meio da Engenharia, setor ambiental, gestor/fiscal e Convênios, deve verificar a regularidade e providenciar autorizações institucionais de sua competência.
4	Licitação deserta, fracassada ou com baixa competitividade, ou contratação de empresa sem capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira suficiente.	Objeto especializado; exigências restritivas ou insuficientes; pouca divulgação; orçamento inexequível; falhas na análise da habilitação; ausência de interessados com experiência em pontes mistas.	**Rara**	**Relevante**	**Médio**	Realizar levantamento de mercado; divulgar amplamente o certame; estabelecer exigências de qualificação proporcionais e tecnicamente justificadas; verificar atestados, equipe, equipamentos e capacidade financeira; analisar exequibilidade das propostas e preservar a competitividade.	Registrar e analisar as causas; revisar exigências não essenciais; atualizar o orçamento; repetir o certame; convocar licitantes remanescentes quando juridicamente cabível; reprogramar o cronograma e comunicar o concedente.	Responsabilidade principal: Agente de Contratação/Comissão e Equipe de Planejamento. Apoio: Engenharia, Assessoria Jurídica e autoridade competente. A habilitação técnica deve ser examinada com apoio de profissional qualificado.
5	Ocorrência de condições geotécnicas, hidrológicas, topográficas, interferências ou dificuldades de acesso diferentes das consideradas no projeto.	Sondagens ou levantamentos insuficientes; variação do nível do rio; erosão; instabilidade de margens; interferências não identificadas; acesso precário para equipamentos e materiais.	**Rara**	**Relevante**	**Médio**	Confirmar coordenadas, acesso e interferências; executar estudos topográficos, geotécnicos e hidrológicos adequados; realizar visita técnica; compatibilizar fundações e métodos executivos; definir matriz de alocação de riscos e procedimentos para eventos supervenientes.	Paralisar apenas a frente afetada por ordem formal; realizar investigações complementares; elaborar solução técnica e orçamento; obter aprovação do DER/RO e da autoridade; formalizar alteração contratual ou reequilíbrio somente quando legalmente cabível e devidamente comprovado.	Responsabilidade compartilhada conforme a matriz de riscos: Engenharia/projetista, fiscal e gestor pela avaliação e decisão; contratada pelos riscos que lhe forem alocados e pela execução; concedente e autoridade competente nas alterações que dependam de aprovação.

6	Atraso da obra por período chuvoso, elevação do rio, falhas de mobilização, escassez de materiais ou logística, com risco de não cumprimento da vigência do convênio.	Cronograma sem considerar sazonalidade; demora na fabricação/entrega do aço; acesso rural prejudicado; insuficiência de mão de obra ou equipamentos; acompanhamento tardio do caminho crítico.	**Eventual**	**Muito relevante**	**Extremo**	Elaborar cronograma executivo compatível com o período climático; definir marcos, caminho crítico e folgas; exigir plano de mobilização e suprimentos; antecipar materiais críticos; realizar reuniões e medições periódicas; acompanhar semanalmente o avanço físico-financeiro.	Exigir plano de recuperação; aumentar equipes, turnos e equipamentos quando tecnicamente seguro; reprogramar frentes de serviço; aplicar medidas contratuais; solicitar tempestivamente eventual prorrogação do convênio, antes de 28/05/2027, quando comprovadamente necessária.	A contratada é responsável pelo cumprimento do cronograma e pelos meios de execução. Gestor e fiscal devem monitorar e notificar. Departamento de Convênios, SEMAGRI e autoridade competente devem tratar prazos e comunicações com o DER/RO.
7	Execução de serviços em desconformidade, falhas estruturais, medições indevidas ou pagamento por etapas não executadas ou sem qualidade comprovada.	Fiscalização insuficiente; ensaios ausentes; registros incompletos; critérios de medição vagos; materiais fora de especificação; pressão para acelerar pagamentos; ausência de segregação de funções.	**Rara**	**Muito relevante**	**Alto**	Designar formalmente gestor e fiscais capacitados; emitir ART de fiscalização; aprovar plano de qualidade; exigir certificados e ensaios de concreto, aço, soldas e fundações; usar diário de obra, registros fotográficos e checklists; vincular pagamentos às medições atestadas e ao cumprimento das especificações.	Rejeitar e determinar a correção ou demolição/reexecução às expensas da contratada; reter pagamentos; notificar e aplicar sanções; acionar garantia ou seguro; instaurar processo de responsabilização; em caso grave, rescindir o contrato e adotar medidas de preservação da obra.	Responsabilidade principal: Fiscal de Contrato, Gestor do Contrato e Setor de Engenharia. A contratada responde pela qualidade e correção dos serviços. Contabilidade/Finanças pagam somente após o ateste; Controle Interno pode apoiar verificações.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CIENCIA E TECNOLOGIA - SEGPLAN

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	0	0%
Médio	2	29%
Alto	4	57%
Extremo	1	14%
TOTAL	7	100%



São Francisco do Guaporé-RO, dia 31 Julho de 2026.

_____

MIKAEL DA SILVA PERES
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 24/2026